



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.828 – Quinta-feira, 14 de outubro de 2021



	Quantitativo por Secretaria: Desenv. Social: 240					
29	HASTES FLEXIVEIS Quantitativo por Secretaria: Desenv. Social: 162	162	Naty	Caixa	R\$1,39	R\$225,18
40	POMADA PARA ASSADURA Quantitativo por Secretaria: Educação: 2000	2000	Cimed Babymed	Unid.	R\$4,93	R\$9.860,00

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$58.672,39 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA: 05.10.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS APREENDIDOS Nº 01/2021

O Município de Ubá-MG, por intermédio de sua Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, torna público que realizará LEILÃO, do tipo melhor lance ou oferta, objetivando a venda de animal(is) apreendido(s) solto(s) em via(s) pública(s), nos termos da Lei Federal 8.666/93 e do Código de Posturas do Município de Ubá (art. 94) e das normas constantes deste edital.

I – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

Dia 24/10/2021, às 10h00min, no Sítio São Francisco (de propriedade do Sr. Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães – Tarcísio Salgado), situado na Rodovia Ubá-Guidoal, km 3, com entrada ao lado da Oficina do José Carlos.

II – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente leilão a venda do(s) seguinte(s) animal(is) apreendido(s) em via pública, recolhido(s) a curral designado pelo Município e não recuperado(s) por seu(s) proprietário(s) no prazo legal:

Boletim de Ocorrência (apreensão do animal)	Animal	Características
2021-048001203-001 PMMG	Burro	Pelagem “pelo de rato”
2021-048001203-001 PMMG	Égua	Pelagem branca
2021-048001203-001 PMMG	Égua	Pelagem castanha
2021-048001203-001 PMMG	Cavalo	Pelagem branca
2021-048001203-001 PMMG	Égua	Pelagem branca
2021-048001203-001 PMMG	Mula	Pequena
2021-048001203-001 PMMG	Cavalo	Pelagem branca
2021-048001203-001 PMMG	Cavalo	Pelagem branca

III – DA VISITAÇÃO:

O(s) animal(is) pode(m) ser visitado(s) até o dia e horário do leilão, em horário comercial, no local indicado no item I. Durante a visita, é terminantemente proibida a retirada do animal do local onde se encontra.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física e jurídica independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documento de identidade (RG, CPF ou CNPJ), vedada a participação de Agente Político e Servidores do Município de Ubá, seus cônjuges ou companheiros, assim como empresas da qual aqueles sejam proprietários ou sócios.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VIII - Nº 1.828 – Quinta-feira, 14 de outubro de 2021



V – DO LEILÃO:

5.1 – O animal arrematado será entregue no estado em que se encontra, livre e desembaraçado de qualquer ônus, não respondendo o Município pela qualidade, deficiência ou aproveitamento do animal. Para tanto, o interessado deve realizar a visita prévia, nos termos do item III;

5.2 – Não cabe retirada de lance e nem tampouco desistência da arrematação. Não haverá devolução de valores pagos;

5.3 – A remoção do animal arrematado é de inteira responsabilidade e sob custos do arrematante;

5.4 – O arrematante terá o prazo de até 12 (doze) horas para retirar o animal do local do leilão, sob pena de assumir os custos da manutenção do animal até a sua retirada.

VI – DO PAGAMENTO:

6.1 – O animal somente será liberado mediante comprovação do pagamento do valor da arrematação, que deve ser recolhido diretamente no guichê da Prefeitura Municipal de Ubá ou pago, em dinheiro, ao leiloeiro, mediante recibo;

6.6.1 – O leiloeiro, na hipótese do item 6.1, parte final, terá até o dia útil seguinte para recolher o valor recebido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ubá, sob responsabilidade, anexando cópia do comprovante aos autos do leilão;

6.2 – O pagamento será integral e sem desconto;

6.3 – No ato do pagamento o arrematante apresentará RG e CPF, se pessoa física ou CNPJ e RG do representante, se pessoa jurídica;

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro é documento indispensável para recolhimento do pagamento junto à Fazenda Municipal, assim como para a retirada do animal;

7.2 – Os participantes do leilão não poderão alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital, vez que a sua participação no leilão pressupõe a aceitação das normas aqui estabelecidas;

7.3 - Outros esclarecimentos e informações podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana, de 7h00 às 12h30 de 14h30 às 16h00, nos dias úteis, em horário comercial.

Ubá, MG, 13 de outubro de 2021

VICENTE DE PAULO PINTO

Secretário Municipal do Ambiente e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, órgão competente para realizar a análise de processos administrativos elencados na legislação em vigor, em especial pela Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que disciplina as normas de urbanismo e edificações do Município de Ubá, NOTIFICA, com fulcro no artigo 12 da referida legislação, aos requerentes abaixo listados a tomar conhecimento do parecer emitido pelo setor de urbanismo quanto a decisão proferida, querendo se desejar, a manifestar-se pessoalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Praça São Januário, nº 238, Centro, de Ubá, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Processo Nº	Data de Solicitação:	Requerente:	Atividade:	Responsável Técnico
5618	28/04/2017	Antônio de Paula	Desmembramento	Anízio Pedro Gonçalves
4389	29/05/2018	Venecia Agropecuária Ltda	Remembramento	Rodrigo Moreira Ferraz
6377	08/08/2018	Cavaliere & Cia Ltda	Desmembramento	Anízio Pedro Gonçalves

